



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 21ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga os membros das Comissões Permanentes, vereadores, o representante do Poder Executivo, na pessoa do Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, Sr. Nilton Santiago, bem como servidores desta Casa de Leis, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da pauta. Aberta a reunião, deu-se início à análise das proposições de autoria do Poder Executivo. Os presentes foram informados acerca do recebimento do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 40/2026**, de autoria do vereador Marcão Bráz, que institui o Programa Municipal de Saúde Visual e assegura a oferta gratuita de óculos de grau a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município. O veto fundamenta-se na alegação de contrariedade ao interesse público e na existência de vícios de juridicidade material, notadamente a ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de demonstração de compatibilidade com a legislação orçamentária e financeira, bem como na criação de despesa pública obrigatória. A Procuradoria Legislativa manifestou-se pela constitucionalidade da propositura, com base em jurisprudência consolidada. Após discussões, foi consignado que, em razão da proximidade do recesso parlamentar, o prazo para apreciação do veto se encerrará apenas em 1º de agosto de 2026. Na sequência, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 119/2026**, que institui o Programa Municipal Moeda Verde Digital e Incentivo à Reciclagem e dá outras providências. Informou-se que, conforme deliberação em reunião anterior, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA protocolou sugestão de emenda visando à alteração do inciso III do artigo 16, para permitir que o financiamento do programa ocorra por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga – FUMDEMA, desde que haja aprovação prévia do referido Conselho, conforme o respectivo Plano de Ação. Após deliberação, e nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.264, de 28 de março de 2000, que confere caráter deliberativo ao COMDEMA nas matérias de sua competência, a Comissão de Justiça e Redação acolheu a sugestão de emenda, emitindo parecer favorável. Ademais, considerando deliberação conjunta com o Superintendente da Autarquia SAEV Ambiental em reunião anterior, promoveu ajustes redacionais na proposição, visando ao aperfeiçoamento técnico e à maior clareza normativa, incluindo a conversão dos valores expressos em reais para Unidades Fiscais do Município (UFMs) e a inclusão, na ementa, da referência à instituição do Subprograma Escola Sustentável. A Comissão do Meio Ambiente, Proteção e Defesa da Vida Animal acompanhou o entendimento e exarou parecer favorável ao prosseguimento da matéria. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 126/2026**, que dispõe sobre a alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, buscando abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), proveniente de recursos oriundos de emendas parlamentares do Governo Federal, destinado ao repasse para o custeio de entidades assistenciais do município. Não sendo identificados vícios na matéria, esta recebeu pareceres favoráveis ao seu prosseguimento. Ato contínuo, passou-se à análise das matérias de autoria do Poder Legislativo. Foram deliberados os **Projetos de Lei nºs 77, 105, 114 e 123/2026**, todos relativos à denominação de logradouros públicos, os quais foram considerados aptos para apreciação pela Comissão de Justiça e Redação, após parecer técnico e solicitação de votação pela própria Secretaria

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de Planejamento Urbano e Habitação. Ainda sobre o tema, solicitou-se aos nobres edis que, especialmente quanto às ruas e projetadas localizadas no Loteamento Parque Residencial Seller, protocolem suas sugestões de denominação, considerando que a referida Secretaria passou a adotar nova metodologia, consistente na liberação da documentação à loteadora mediante a produção e instalação de placas em impressão a laser, atendendo a pleito do próprio Poder Legislativo. Na sequência, foi apresentado o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 93/2026**, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que institui o Programa Municipal de Levantamento e Monitoramento do Déficit Habitacional e da Vulnerabilidade Social no Município de Votuporanga e dá outras providências. O autor esclareceu que a nova redação decorre de recomendação da Procuradoria Legislativa, visando a ajustes de natureza jurídico-constitucional e de técnica legislativa, sem prejuízo da finalidade originalmente pretendida. Em razão das alterações, o projeto permanecerá aguardando novo parecer da Procuradoria e das respectivas Comissões Permanentes. Ainda sobre a matéria, foi solicitado e acatado o encaminhamento para análise da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social. Prosseguindo, foi discutido o **Projeto de Lei nº 94/2026**, também de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que institui o Programa de Parcerias e Benefícios ao Servidor Público Municipal e dá outras providências. Informou-se que a proposta recebeu parecer contrário da Procuradoria Legislativa, com recomendação de apresentação por meio de projeto de resolução. O autor solicitou que as comissões aguardem manifestação, a fim de viabilizar estudos junto ao Poder Executivo quanto à possibilidade de prosseguimento da proposta, sendo o pedido acolhido. Em seguida, analisou-se o **Projeto de Lei nº 115/2026**, de autoria do vereador Sargento Moreno, que institui o Selo “Empresa Amiga dos Autistas” no Município de Votuporanga e dá outras providências. Foi informado que a matéria recebeu parecer favorável da Procuradoria Legislativa, com recomendações. Diante disso, as comissões pertinentes permaneceram em aguardo da apresentação das adequações para posterior emissão de parecer. Na oportunidade, os presentes foram informados de que se encerra em 18 de junho de 2026 o prazo para apreciação do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 46/2026**, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a transparência das informações relativas aos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos no município, devendo ser automaticamente incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária. Por fim, foi lembrado que a próxima reunião com a Comissão de Enquadramento das Educadoras Infantis no Magistério ocorrerá no dia 25 de junho (quinta-feira), às 17h30, no Plenarinho, com a participação dos Secretários Municipais da Fazenda, da Educação e da Administração. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

